



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 635-A, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal e, § 4º do art. 51 da Lei n. 8.666/1993, suas demais disposições, e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

Liliane Silvana de Oliveira – Presidente;

Marcelo da Silva Ferreira- Vice-Presidente;

Daíza Maria Batista - 1º Secretária;

Suplente – Késia Santos Araújo.

Parágrafo único. O presidente será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no art. 1º caput, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º. A Comissão ora nomeada tem como finalidade instaurar, processar e adjudicar as licitações nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º. Os Membros desta Comissão obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e legislações complementares.

Art. 5º. Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 06 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 06/11/2023.